

**SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DE
MEDIDAS TERAPÊUTICAS
APLICÁVEIS À PESSOA
COM TRANSTORNO
MENTAL EM CONFLITO
COM A LEI - EAP**

A pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei

De acordo com o Código Penal, em seu artigo 26, "***É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardo, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento (vontade)***".



Medida de Segurança

A pessoa com transtorno mental que, em decorrência de uma crise psiquiátrica, venha a ter conflitos com a lei, é submetida a julgamento e encaminhada para cumprimento de **Medida de Segurança**.

A Medida de Segurança visa a **PREVENÇÃO SOCIAL E O TRATAMENTO TERAPÊUTICO**.

Medida de Segurança

A Lei 10.216/01 prevê que o tratamento terapêutico deve ser realizado prioritariamente de maneira extra-hospitalar! Qualquer modalidade de internamento hospitalar somente poderá acontecer quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes para o caso.

Então, o que são as EAPs?

A EAP é uma equipe multiprofissional para avaliação e acompanhamento das medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O serviço é garantido por meio da
PORTARIA Nº 94, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Foco na Reinserção Social da pessoa!

A EAP funciona como um dispositivo conector entre a Justiça e a Rede de Atenção Psicossocial, quando tem por função:

Garantir a individualização da Medida de Segurança, de acordo com as singularidades e as necessidades de cada caso, viabilizando o acesso e a qualidade do tratamento e acompanhando a execução das medidas terapêuticas em todas as fases do processo criminal.

Composição técnica da EAP

A EAP é constituída por uma equipe interdisciplinar, composta por 5 (cinco) profissionais com as seguintes formações em nível superior:

- 1 (um) Enfermeiro;
- 1 (um) Médico Psiquiatra ou Médico com experiência em Saúde Mental;
- 1 (um) Psicólogo;
- 1 (um) Assistente Social;
- 1 (um) profissional com formação em ciências humanas, sociais ou da saúde, preferencialmente Educação, Terapia Ocupacional ou Sociologia.

PET - Saúde

Educação Popular, Mobilização e Controle Social

Alunos Professores

Amanda de Abreu Queiroz	Luís Felipe Ferro
Amanda Khetleen Gusso	Regina Maria Ferreira Lang
Bruna Menezes Mincov	Daiana Kloh Khalaf
Carolina Batista de Souza	Rafael Gomes Ditterich
Flávia Castro Rosa	
Giovani Pereira	

Preceptores

José Nilson de Freitas Ferreira	Michele Jocowski
Raquel Rocha de Almeida Pawlowski	Luisa Denise Portes de Lima da Cruz
Ximena soares de Lima	

Colaboradora

Isabela Cristina Santos Freire de Paula	Suzana Ferreira Fidelis
	Luciane Cristine Vendt
	Thiago Aurélio de Oliveira

